

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1411.01/2024-SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20241007/0001-28**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes (mobiliário escolar e material esportivo) para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Acaraú/Ce, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

| SEQ  | DESCRIÇÃO                               | QTD    | UND     |
|--|---|--------|---------|
| 1  | ARMÁRIO DE AÇO BAIXO COM 2(DUAS) PORTAS | 200,00 | Unidade |
| <p>"especificação: armário de aço, com dimensões de 1980x900x400mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. a porta direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180°, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. a porta esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180°, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90°, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. cada porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "c" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) (condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). em conformidade com a nr 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. o móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° c por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto."</p> |   |        |         |
| 2  | ARQUIVO DE AÇO COM 4(QUATRO) GAVETAS    | 80,00  | Unidade |
| <p>"especificação: arquivo de aço, 4 gavetas, produzido em aço de alta qualidade, com medidas/dimensões aproximadas mínimas (lxaxp): 47x133x57 cm, sendo corpo e frente das gavetas produzidas em chapa de aço #26 (0,45mm) com hastes para pastas suspensas em galvalume chapa #20 reforçada, gavetas montadas no sistema de dobras com medidas/dimensões externas aproximadas (lxaxp): 400x300x470 mm, fundo em chapa de aço em galvalume reforçada, frentes das gavetas fixadas através de parafusos m4, possuir porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior da gaveta. possuir puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta com acabamento. fechadura cilíndrica, tipo yale, com sistema articulado com 2(duas) chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca, acabamento/revestimento em pintura líquida (esmalte sintético), cor cinza, pés de aço, peso suportado mínimo, 100 kg."</p>   |   |        |         |

|   |  |          |         |
|---|--|----------|---------|
| <p>garantia mínima de 24 meses e de troca imediata ou reparo do produto no prazo de 30(dias), por defeitos de fabricação, desgaste acelerado ou avaria. "</p>   |  |          |         |
| 3   | CADEIRA FIXA ESTOFADA  | 250,00   | Unidade |
| <p>especificação: cadeira fixa trapezoidal, sem braço, com encosto e assento moldados anatomicamente, confeccionados em espuma injetada com, no mínimo, 30mm de espessura, revestida com couro sintético, cor preta, encosto, com medidas/dimensões aproximadas mínimas (lxa): 350x300 mm e assento com medidas/dimensões aproximadas mínimas (lpx): 450x400 mm, medida aproximada altura assento/chão: 450mm e estrutura fabricada em de aço tubular com parede mínima de 1,5mm (chapa 16) com acabamento/revestimento em tinta eletrostática epóxi, cor preta, peso suportado mínimo, 150 kg, garantia mínima de 24 meses e de troca imediata ou reparo do produto no prazo de 30(dias), por defeitos de fabricação, desgaste acelerado ou avaria.</p>  |  |          |         |
| 4   | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, TIPO SECRETÁRIA  | 200,00   | Unidade |
| <p>especificação: cadeira operacional giratória, sem braço, tipo secretária, com encosto e assento moldados anatomicamente, confeccionados em espuma injetada de densidade controlada de 50kg/m<sup>2</sup> com, no mínimo, 40mm de espessura e estrutura fabricada de madeira compensada de 12mm, fixação na base por parafusos e porcas garra, revestida em tecido poliéster, cor preta, encosto, com medidas/dimensões aproximadas mínimas (lxa): 400x320 mm e assento com medidas/dimensões aproximadas mínimas (lpx): 440x420 mm, medida regulável da altura assento/chão: 420mm a 500mm e estrutura fabricada em de aço tubular com parede mínima de 1,5mm, base a gás com regulagem de assento e 5 patas com rodízios duplos, e acabamento/revestimento em tinta eletrostática epóxi, cor preta, peso suportado mínimo, 150 kg, garantia mínima de 24 meses e de troca imediata ou reparo do produto no prazo de 30(dias), por defeitos de fabricação, desgaste acelerado ou avaria.</p>   |  |          |         |
| 5   | CARTEIRA ESCOLAR, COM PRANCHETA, PARA ENSINO FUNDAMENTAL                             | 3.000,00 | Unidade |
| <p>especificação: carteira escolar, tipo universitária, para aluno do ensino fundamental com prancheta (destra/canhota), prancheta lateral acoplada à estrutura metálica reforçada com assento, encosto, pés, porta-livros e prancheta em resina termoplástica de alto impacto. assento: deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor verde, moldado anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura, 450 mm de profundidade, anatomicamente moldado a fim de proporcionar conforto ao usuário. sua face posterior será dotada de leve rebaixo que possui função de evitar a retenção da circulação sanguínea conforme exigido na (abnt 16671:2018). possui conjuntos de furos ou aberturas formando entradas de ar. altura do assento ao solo é de 450 mm, o mesmo deverá possuir uma leve inclinação ascendente. encosto: deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor verde, moldado anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura por 350 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados, conta com conjuntos de furos formando entradas de ar. o encosto deverá possuir cavidade de pega mão. encosto unido à estrutura por meio de suas cavidades inferiores que se encaixam à estrutura metálica, fixado por pinos travantes injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto. prancheta lateral: deverá ser obrigatoriamente fabricada em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor verde, medindo 600 mm de comprimento por 350 mm de largura com aba de 40 mm (altura), dotada de 02 porta lápis posicionados na face anterior lateral e posterior central da prancheta. altura da prancheta ao solo na região de apoio do cotovelo é de 700 mm e em sua face posterior, 760 mm, conta com uma inclinação ascendente de 10°. porta-objetos: posicionado sob o assento deverá ser obrigatoriamente injetado em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor verde, totalmente fechado nas partes laterais e traseiras possuindo na parte inferior deverá possuir conjuntos de furos ou aberturas. medindo 400 mm de largura por 360 mm de profundidade e altura de 180 mm com abertura frontal de acesso à porta-livros de 350mm x 130mm, acopla-se ao assento através ganchos que, fundidos à própria peça se ligam à estrutura em 4 pontos. todas medidas dos componentes será admitido tolerância de até +/- 10%. estrutura: deverá ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, utilizando-se de tubos de seção oblonga em sua haste de apoio ao assento/encosto, tubo redondo de 19mm em suas travessas de sustentação da porta objetos, metalon 20 x 20 em sua estrutura de apoio à prancheta, metalon 40 x 20 em suas pernas e metalon 50 x 30 em seus pés skis; todas as bitolas serão confeccionadas em parede não inferior à 1.5 mm de espessura. todas as peças da estruturas deverão ser unidas através do processo de soldagem mig/mag. a estrutura deverá ser tratada por meio de submersão em conjunto de banhos químicos, proteção antiferruginosa à base de fosfato de zinco. as estruturas receberão pintura em epoxi pó na cor branca texturizada semi-brilho. deverão ser apresentar junto com a proposta inicial: atender às exigências dos padroes de análise ergonomica que estabelece os requisitos mínimos dimensionais, de ergonomia, estabilidade, resistência, durabilidade e segurança, e os métodos de ensaio para cadeiras escolares com superfícies de trabalho acoplada, frontal e lateral, para ambientes de ensino através da apresentação do certificado de conformidade nbr abnt 16671:2018, emitido pelo organismo de certificação de produto - ocp, devidamente acredita pela inmetro, acompanhado de relatório de ensaio do produto emitido pelo laboratório emissor do certificado correspondente com imagem, marca e modelo. junto a proposta de preços eletrônica, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los. garantia: o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia (termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços) contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega dos mobiliários, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses. deverá ser apresentado catalogo do fornecedor, com todas as informações necessárias para comprovação que o produto atende ao termo de referência e trata-se de linha de fabricação do fornecedor. não será admitido catalogo genérico com a foto do produto e especificação do edital colada. "</p> |  |          |         |
| 6   | CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO INFANTIL, COM 4 LUGARES, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 3 A 5 ANOS | 80,00    | Unidade |
| <p>especificação: conjunto escolar infantil, tipo quadrado, composto por 01 mesa, 04 cadeiras com a seguinte especificação: mesa possui tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto. conta com dimensionais de 800 mm x 800 mm x 25 mm, dotado de pinos que se encaixam à estrutura para receberem os parafusos de fixação, formando assim, uma união imperceptível entre tampo e estrutura. estrutura metálica confeccionada em tubo de seção quadrada 20mm x 20mm em sua face que receberá o tampo, e tubo de seção redonda 1 ½ de diâmetro. os tubos que compõem a estrutura da mesa contam com espessura não inferior à 1.5mm, o que proporciona mais robustez e maior durabilidade à estrutura. sapatas da mesa confeccionadas em resina termoplástica de alto impacto, injetadas na mesma cor do tampo. cadeiras: assento e encosto confeccionados em resina termoplástica de alto impacto, contam com reforços em sua injeção, para que sejam confiáveis e tenham uma vida útil duradoura. assento conta com 340 mm x 265 mm de dimensões e 335 mm x 175 mm são as dimensões do encosto, ambos são unidos à estrutura por meio de rebites metálicos. as sapatas das cadeiras são compostas por buchas internas, injetadas na mesma cor do conjunto de assento e encosto, travados por pinos também injetados na mesma cor. estrutura das cadeiras confeccionada em tubo de seção redonda com diâmetro de 7/8" com parede de 1.5mm de</p>   |  |          |         |

espessura, curvados através de processo de conformação mecânica, livres de rugas ou amassados. deverão ser apresentados junto com a proposta inicial: garantia - o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. (termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços). deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas no site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los. deve atender às exigências dos padrões de análise ergonômica atestando ergonomia do mobiliário através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto a proposta de preços, relatório/análise ergonômica da nr-17, contendo imagem e especificação do produto, assinado por médico ou engenheiro do trabalho, ou por ergonomista certificado pela abergo, juntamente com documento profissional comprobatório. para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos. deverá ser apresentado catálogo do fornecedor, com todas as informações necessárias para comprovação que o produto atende ao termo de referência e trata-se de linha de fabricação do fornecedor. não será admitido catálogo genérico com a foto do produto e especificação do edital colada."

| 7   | CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO INFANTIL, COM 8 LUGARES, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 3 A 5 ANOS | 100,00 | Unidade |
|---|--|--------|---------|
| <p>"especificação: especificação: conjunto escolar infantil, tipo trevo, para alunos da educação infantil composto por: conjunto escolar infantil, composto por 04 mesas individuais interligadas, possibilitando várias formações pedagógicas em sala de aula. mesa com tampo em madeira mdp com melamina a prova de água e resistente a óleo. deverá possuir 25mm de espessura boleada na cor do tampo, em formato redondo com abertura em um dos lados para encaixe uma cor a outra com os seguintes dimensionais: diâmetro 85mm com variação de +/- 5%, estrutura confeccionada em tubo de aço redondo de diâmetro de 48mm com espessura 2.2, submetido a o processo antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor da mesa, texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210t. sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de tampo. a base da mesa deverá possuir regulagens de no mínimo 6 tamanhos, sendo 480mm, 520mm e 560mm. a cadeira conta com concha confeccionada em polipropileno injetado, possuindo orício para ventilação. deverá apresentar leve curvatura anatômica que permita um melhor posicionamento da criança ao sentar-se. estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço redondo com diâmetro de 380mm. estrutura receberá tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epdxi na cor da cadeira, texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210°C. sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. poderá ser solicitado cadeiras nas medidas de 300mm ou 150mm para conjugar com a mesa com regulagem. o conjunto deverá possuir 4 cores diferentes ou a escolha do requisitante. deverá ser apresentado junto com a proposta inicial catálogo do fornecedor, com todas as informações necessárias para comprovação que o produto atende ao termo de referência e trata-se de linha de fabricação do fornecedor. não será admitido catálogo genérico com a foto do produto e especificação do edital colada."</p>  |  |        |         |
| 8   | CONJUNTO ESCOLAR DO ALUNO (MESA E CADEIRA) INDIVIDUAL CJA-06                         | 250,00 | Unidade |
| <p>especificação: conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo inmetro e em conformidade com a norma abnt nbr 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. plásticos na cor azul. (para alunos com altura entre 1,59 e 1,88) classificação: conjunto para aluno, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m. detalhamento do objeto: conjunto escolar - finalidade: educação básica. composição: detalhamento da cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor verde. encosto com dimensões de 400mm de largura e 200mm de altura; assento com dimensões de 450mm de profundidade e 400mm de largura e altura total de 460mm até o chão; estrutura em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; - ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. - nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. - pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor branco. referências: assento, encosto, ponteiros e sapatas, cor verde; pintura dos elementos metálicos, cor branco; identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira - cor branca (sobre fundo verde). fabricação: - a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazios entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. é permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. - na montagem devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante. - soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. - todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. - devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. - peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. tolerância dimensionais asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: - tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações; - mais ou menos (+/-) 3% para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - mais ou menos (+/-) 3% para furações e raios, e 1º para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - mais ou menos (+/-) 5% para componentes injetados ou para compensados moldados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações. - sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de mdp e mdf. - espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme normas abnt. detalhamento da mesa: tampo em abs (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor verde, dotado de porcas com flange, com rosca métrica m6, coladas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação</p> |  |        |         |

“modelo fde- fnde”, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. obs. 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “c”, com secção circular, diâmetro de 31.75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo fde- fnde”, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. obs. 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “c”, com secção circular, diâmetro de 31.75mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5mm). porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação “modelo fde- fnde”, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. obs. 2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. manual de uso e conservação - impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297 mm (a4), 01 página frente e verso, em papel reciclado de gramatura mínima 75 g/m2 em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática em cores (xerox) / off set quadricromia; obs.1: o arquivo digital do manual (arte final) deverá ser solicitado ao departamento de mobiliário da gerência de especificações e custos. embalagem: cadeira: • embalar individualmente, recobrimdo com papelão ondulado, plástico bolha ou manta de polietileno expandido; • proteger os pés com fita tipo crepe sem goma, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido. - acoplar e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. fixar cada amarra com duas cadeiras a uma, de modo que se configure um único volume. - não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção. - não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos. - rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. - o fabricante (fornecedor) deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. (termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços). a data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega do mobiliário ao interessado (contratante). documentação técnica deverão ser apresentar junto com a proposta inicial: o fornecedor deverá apresentar, junto a proposta de preços, serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los, a seguinte documentação técnica: certificado de conformidade emitido pelo organismo de certificação de produto - ocp, acreditado pelo cgcre-inmetro para abnt nbr 14006 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. controle de qualidade o controle de qualidade compreende duas etapas: a) avaliação de protótipo - 1a etapa (detalhar conforme cit); b) análise de produção - 2a etapa (detalhar conforme cit). legislação • portaria inmetro no 282, de 26 de agosto de 2020, que estabelece a classificação de risco de atividades econômicas associadas aos atos públicos de liberação sob responsabilidade do inmetro no âmbito da avaliação da conformidade compulsória. • portaria inmetro no 401, de 28 de dezembro de 2020, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade para móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual - consolidado. normas • abnt nbr 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. obs.: as edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. como toda norma está sujeita à revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas”

| 9  | CONJUNTO ESCOLAR PARA PROFESSOR (MESA E CADEIRA) INDIVIDUAL | 250,00 | Unidade |
|--|---|--------|---------|
| <p>especificação: conjunto escolar para professor (mesa e cadeira), individual, cor cinza, composto por: mesa medindo (a x l x p) 740mmx1200mmx600mm com variação de +/- 5%. na cor cinza. com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt . possuir gaveteiro aéreo com 2 gavetas medindo (a x l x p) 200mmx290mmx375mm com variação de +/- 5%. acabamento em fita abs, possuir fechadura cilíndrica tipo yale com chaves, botijão, e lingueta; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; pés da mesa confeccionado em mdp revestido por ambas as faces na cor cinza medindo 680mm(a) x 600mm(l) com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm) de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba; cadeira fixa, empilhável, sem braços - empilhável, sem braços, de espaldar baixo com assento e encosto em polipropileno na cor preto; a cadeira não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento. composto por assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. no espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação, não deslizando para frente. para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. dimensão mínima de 460 mm largura da superfície x 400 mm profundidade da superfície. encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. no espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no</p> |   |        |         |

espaldar. dimensional mínimo do encosto 460 mm largura x 300 mm extensão vertical total, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. o assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. altura do assento entre 420 a 450 mm. estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 °c. garantia - o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. (termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços). deverão ser apresentar junto com a proposta inicial: atender às exigências dos padrões de análise ergonômica atestando ergonomia do mobiliário através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto a proposta de preços, relatório/análise ergonômica da nr-17, contendo imagem e especificação do produto, assinado por médico ou engenheiro do trabalho, ou por ergonomista certificado pela abergo, juntamente com documento profissional comprobatório. serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá los. para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.

| 10 | CONJUNTO HEXAGONAL ESCOLAR COLETIVO INFANTIL, COM 6 LUGARES, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 3 A 5 ANOS   | 200,00 | Unidade |
|----|--|--------|---------|
|    | <p>especificação: conjunto escolar infantil, tipo hexagonal/sextavado, para alunos da educação infantil composto por: 1. 6 (seis) cadeiras individuais com encosto e assento produzidos em polipropileno injetado, texturizado, sendo composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central. possibilitando várias formações pedagógicas em sala de aula. carteira com tampo em resina termoplástica injetada com os seguintes dimensionais: 175mmx372mmx588mm com variação de +/- 5%, sendo com abas em todo o perímetro, dotado de porta canetas integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de seção retangular 40x20x1.2mm com costura, 30x20x1.20mm e 20x20x1.20mm. tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210° c. sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. cadeira conta com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados com os seguintes dimensionais: assento com 348mm x 334mm com variação de +/- 5%, e encosto medindo 346mm x 189mm, ambos com leve curvatura anatômica que permita um melhor posicionamento da criança ao sentar-se. estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular 30x20mm com costura e 20x20x1.20mm. estrutura receberá tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210° c. sapatas em polipropileno copolímero injetado, sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. mesa central com 6 compartimentos para material didáticos, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro 354mm. estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção circular 1 ½", com pés em tubo de aço carbono de seção retangular de 40x20x1.20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de seção quadrada de 20x20x1.20mm com costura que servirão como apoio para o tampo da mesma. estrutura da mesa central receberá tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210° c. os conjuntos individuais serão fornecidos nas cores verde, rosa, amarelo, verde, bege e pêssego, todas em tom mais claro. mesa central em cor bege. deverão ser apresentar junto com a proposta inicial: catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. produto deve atender às exigências dos padrões de análise ergonômica atestando ergonomia do mobiliário através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto a proposta de preços, relatório/análise ergonômica, contendo imagem e especificação do produto, assinado por médico ou engenheiro do trabalho, ou por ergonomista, ambos sendo certificado pela abergo, juntamente com documento profissional comprobatório. serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá los. para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos. garantia: o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia (termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços) contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega dos mobiliários, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses. deverá ser apresentado catálogo do fornecedor, com todas as informações necessárias para comprovação que o produto atende ao termo de referencia e trata-se de linha de fabricação do fornecedor. não será admitido catalogo genérico com a foto do produto e especificação do edital colada.</p> |        |         |
| 11 | ESTANTE ALTA EM MDF COM 4(QUATRO) PRATELEIRAS  | 200,00 | Unidade |
| 12 | ESTANTE DE AÇO COM 6(SEIS) PRATELEIRAS   | 150,00 | Unidade |

|   |  |        |         |
|---|--|--------|---------|
| mm, unidos nas laterais da estante por 6 (seis) parafusos 3/8 de cada lado e acabamento/revestimento em tinta eletrostática epóxi, cor cinza, peso suportado mínimo, 300 kg, garantia mínima de 24 meses e de troca imediata ou reparo do produto no prazo de 30(dias), por defeitos de fabricação.   |  |        |         |
| 13  | LONGARINA DE 3(TRÊS) LUGARES                   | 100,00 | Unidade |
| <p>especificação: longarina de 3 lugares, com assento e encosto separados possuir assento com estrutura em polipropileno copolímero injetado com espuma injetada com curvatura levemente adaptada ao corpo revestido em tecido crepe 100% poliéster, cor preta, com medidas/dimensões aproximadas mínimas (lxpxe): 450x450x5 cm, cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana 6x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos m6 x 75mm cabeça philips para fixação em cada assento, medida aproximada altura assento/chão: 450mm, encosto com estrutura em polipropileno copolímero injetado com espuma injetada com curvatura levemente adaptada ao corpo revestido em tecido crepe 100% poliéster, cor preta, com medidas/dimensões aproximadas mínimas (lxpxe): 460x460x5 cm, cantos arredondados, com capa de proteção em polipropileno injetado em alta pressão na cor preta e estrutura de sustentação do assento e encosto produzido em chapa de aço, espessura da parede de, no mínimo, 2.5mm com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno com acabamento/revestimento em tinta eletrostática epóxi, cor cinza, peso suportado mínimo, 360 kg, garantia mínima de 24 meses e de troca imediata ou reparo do produto no prazo de 30(dias), por defeitos de fabricação, desgaste acelerado ou avaria.</p> |  |        |         |
| 14  | MESA DE FUTEBOL/FUTMESA                        | 10,00  | Unidade |
| <p>especificação: mesa de futebol de mesa/futmesa padrão, fixa, com medidas oficiais, retrátil e portátil, com tampo curvado, produzido em mdf naval de, no mínimo, 15mm, resistente a água, acabamento em adesivo impresso em alta resolução em 2(duas) camadas personalizadas, conforme modelo/layout proposto pela secretaria, nas duas extremidades, com laminação fosca para proteção e lateral contornada com proteção em borracha, rede de mesa em vidro de 10mm, temperado de altíssima resistência e estrutura/base produzidos em tubo de aço reforçada com proteção anticorrosiva e pintura pu, na cor preta, trava de segurança, medidas aproximadas altura tampo/chão: 56 cm(ponto mais baixo) e 90 cm(ponto mais alto), itens inclusos ( rede e 1 bola de futmesa), dimensões/tamanho aproximadas 2,75 x 1,70 x 65cm (cxlxa) peso aproximado 70 kg. idade mínima recomendada: crianças a partir de 6 anos e adultos</p>  |  |        |         |
| 15  | MESA DE PEBOLIM/TOTÓ PADRÃO                    | 50,00  | Unidade |
| <p>especificação: mesa de pebolim/totó, dentro dos padrões permitidos, portátil, confeccionada em madeira maciça, na cor preta, formato de caixa dupla, dimensões/tamanho externas aproximadas 145 x 86 x 85cm (cxlxa), com 2(duas) gavetas, equipado com suporte e coletor de bolinhas e pés niveladores confeccionados em madeira naval e sapata em madeira, na cor preta, campo de jogo com espessura mínima de 5 mm, 22(vinte e dois) bonecos/jogadores confeccionados em alumínio fundido com pintura epóxi, com 8(oito) varões embutidos e tubos confeccionados em ferro, itens inclusos (5 bolinhas de pebolim texturizadas em material abs/tpu), peso aproximado 35 kg. idade mínima recomendada: crianças a partir de 6 anos e adultos</p>   |  |        |         |
| 16  | MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL                  | 50,00  | Unidade |
| <p>especificação: mesa de tênis de mesa profissional com medidas oficiais que atendem a ittf (federação internacional de tênis de mesa), dentro dos padrões internacionais e reconhecida pela cbtm (confederação brasileira de tênis de mesa), dobrável e portátil, com 2(dois) tampos independentes, com travas de segurança, produzidos em mdf de, no mínimo, 25mm, acabamento em primer verde, não reflexivo, linhas demarcatórias na cor branca, bordas laterais em mdf, com medida/dimensões exata dos tampos alinhados (cxl): 2,740x1,525m e pés com rodízio e regulagem de altura, produzidos em tubo de aço dobrável com pintura eletrostática (epóxi), na cor preta, trava de segurança, medida exata da altura tampo/chão: 76 cm, itens inclusos (suporte para rede, rede, 1 par de raquete e 2 bolas de tênis de mesa), peso aproximado 65 kg</p>  |  |        |         |
| 17  | MESA OVAL OU SEMI OVAL A REUNIÃO COM 6 LUGARES | 40,00  | Unidade |
| <p>especificação: mesa oval ou semi oval para reunião, com tampo inteiriço produzido em madeira termo estabilizada mdf e/ou mdp de 25 mm, revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão em ambas as faces, cor branca ou cinza, acabamento padrão com fita de borda pvc (poliestireno) com 2mm espessura, medida aproximada altura tampo/chão: 75cm, com medidas/dimensões aproximadas mínimas (cxl): 100x200 cm e estrutura produzida em tubo retangular com medida/dimensão mínima (lxa): 30x50mm, espessura mínima da parede de 1,0 mm e tubo quadrado duplos verticais com medida/dimensão mínima (lxa): 30x30mm com ponteiras em polipropileno rebitadas ao tubo, pés com calhas para passagem de fios e sapatas niveladoras, soldagem em todas as junções pelo processo mig (metal inert gas) em todo perímetro da união e proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento/revestimento com pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática, cor cinza e saia entre os pés produzida em madeira termo estabilizada mdf e/ou mdp de 15 mm, revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão em ambas as faces, cor branca ou cinza.</p>  |  |        |         |
| 18  | MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2(DUAS) GAVETAS       | 100,00 | Unidade |
| <p>especificação: mesa para escritório, com tampo produzido em madeira termo estabilizada mdf e/ou mdp de 25 mm, revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão, cor cinza, acabamento padrão com fita de borda pvc, medida aproximada altura tampo/chão: 75cm, com medidas/dimensões aproximadas mínimas (cxl): 120x60 cm, aparelho com gaveteiro aéreo com 2 gavetas medindo (axlpx) 200mmx290mmx375mm com variação de +/- 5%, fechadura cilíndrica, tipo yale, com chaves, botijão, e lingueta com fechamento simultâneo equipado com puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto e estrutura produzida em aço, tratamento antiferruginoso, acabamento/revestimento com pintura em epóxi-pó, cor cinza e pés com sapatas fixas, peso suportado até 100 kg, garantia mínima de 24 meses e de troca imediata ou reparo do produto no prazo de 30(dias), por defeitos de fabricação, desgaste acelerado ou avaria.</p>   |  |        |         |
| 19  | MESA REDONDA PARA REUNIÃO COM 6 LUGARES        | 100,00 | Unidade |
| <p>especificação: mesa redonda para reunião, com tampo inteiriço produzido em madeira termo estabilizada mdf e/ou mdp de 25 mm, e pé de aço tubular, com medida total de 750mm(a) x 1100mm(l) x 1100mm(p), com acabamento em fita em pvc (poliestireno) com 2mm espessura, arredondado nas extremidades, pé, tipo tubo, produzido em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50mm(l) x 30mm(p) com passagem para fios. o produto deverá ser montável, não</p>   |  |        |         |

sendo admitido produto soldado.

|  |  |        |         |
|--|--|--------|---------|
| 20   | MESA REFEITÓRIO ESCOLAR COLETIVO ADULTO  | 100,00 | Unidade |
| <p>especificação: mesa refeitório escolar, coletivo, 8 lugares, sendo em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 08 cadeiras tamanho adulto. mesa com tampo tripartido confeccionada em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 800mm x 800mm cada. altura total da mesa de 760mm. tampo dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, afixado à estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis. base do tampo da mesa formado por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionados sob os tampo percorrendo a mesma em todo o seu comprimento; transversalmente posicionadas, as travessas de apoio proporcionam mais firmeza aos tampo, sendo duas para cada tampo, contanto ainda com outras duas hastes de apoio, em formato de x que, posicionadas ao meio dos tampo, evitam que os mesmos se tornem vulneráveis em seu centro. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 1/2" x 1.5mm. todas as peças que compõem a estrutura da mesa deverão ser unidas através do sistema de soldagem mig/mag. ponteiros em polipropileno copolímero injetada podendo ser da mesma cor do tampo. nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, moldados anatomicamente. nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datado de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. poderá ser inserido no encosto da cadeira a gravação do brasão e/ou logomarca do requisitante, conforme modelo fornecido. estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato oblongo medindo 30mm x 16mm, em chapa 16 (1.5mm) em suas pernas e em seus suportes que unem assento e encosto. em suas travessas, utilizam-se tubos redondos de 3/4" em chapa 16 (1.5 mm). elementos de fixação do assento à estrutura: parafusos auto atarrachantes. elementos de fixação do encosto em à estrutura: pinos travantes produzidos em polipropileno copolímero injetado na mesma cor dos outros componentes. ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. todas as estruturas receberão tratamento anticorrosivo por sistema de imersão em um conjunto de tanques e produtos químicos à base de fosfato de zinco, pintados com tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210° c. dimensões totais (c x l x a) cm: 240 x 80 x 76. deverão ser apresentar junto com a proposta inicial: catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. produto deve atender às exigências dos padrões de análise ergonômica atestando ergonomia do mobiliário através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto a proposta de preços, relatório/análise ergonômica, contendo imagem e especificação do produto, assinado por médico ou engenheiro do trabalho, ou por ergonomista, ambos certificado pela abergo, juntamente com documento profissional comprobatório. serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá los. para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos. garantia: o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia (termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços) contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega dos mobiliários, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses. deverá ser apresentado catalodo do fornecedor, com todas as informações necessárias para comprovação que o produto atende ao termo de referencia e trata-se de linha de fabricação do fornecedor. não será admitido catalogo genérico com a foto do produto e especificação do edital colada.</p> |  |        |         |
| 21   | ROUPEIRO DE AÇO COM 16(DEZESSEIS) PORTAS | 100,00 | Unidade |
| <p>especificação: roupeiro de aço, 4 corpos, 16 portas, produzido em aço de alta qualidade, estrutura com travas investidas, tipo unha de gato, com medidas/dimensões aproximadas mínimas (lxaxp): 135x180x40cm, 16 divisórias e acabamento/revestimento em tinta eletrostática epóxi, cor cinza, pés em aço, portas com venezianas de ventilação e fechadura, tipo yale, peso suportado mínimo, 120 kg, garantia mínima de 24 meses e de troca imediata ou reparo do produto no prazo de 30(dias), por defeitos de fabricação, desgaste acelerado ou avaria.</p>  |  |        |         |

| ITEM   | DESCRIÇÃO                               | QTD   | UND     | V. UNIT  | V. TOTAL   |
|--|---|-------|---------|----------|------------|
| 1  | ARMÁRIO DE AÇO BAIXO COM 2(DUAS) PORTAS | 200.0 | Unidade | 2.192,53 | 438.506,00 |
| <p>"Especificação: armário de aço, com dimensões de 1980x900x400mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A porta direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180°, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. A porta esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180°, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90°, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. Cada porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "c" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o</p> |   |       |         |          |            |

encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) (condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). Em conformidade com a nr 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta-etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° c por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. "

|  |  |        |         |          |              |
|--|--|--------|---------|----------|--------------|
| 2  | ARQUIVO DE AÇO COM 4(QUATRO) GAVETAS                     | 80.0   | Unidade | 1.450,29 | 116.023,20   |
| <p>"Especificação: arquivo de aço, 4 gavetas, produzido em aço de alta qualidade, com medidas/dimensões aproximadas mínimas (lxaxp): 47x133x57 cm, sendo corpo e frente das gavetas produzidas em chapa de aço #26 (0,45mm) com hastes para pastas suspensas em galvalume chapa #20 reforçada, gavetas montadas no sistema de dobras com medidas/dimensões externas aproximadas (lxaxp): 400x300x470 mm, fundo em chapa de aço em galvalume reforçada, frentes das gavetas fixadas através de parafusos m4, possuir porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior da gaveta. Possuir puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta com acabamento. Fechadura cilíndrica, tipo yale, com sistema articulado com 2(duas) chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca, acabamento/revestimento em pintura líquida (esmalte sintético), cor cinza, pés de aço, peso suportado mínimo, 100 kg, garantia mínima de 24 meses e de troca imediata ou reparo do produto no prazo de 30(dias), por defeitos de fabricação, desgaste acelerado ou avaria. "</p>   |  |        |         |          |              |
| 3  | CADEIRA FIXA ESTOFADA                                    | 250.0  | Unidade | 309,60   | 77.400,00    |
| <p>Especificação: Cadeira fixa trapezoidal, sem braço, com encosto e assento moldados anatomicamente, confeccionados em espuma injetada com, no mínimo, 30mm de espessura, revestida com couro sintético, cor preta, encosto, com medidas/dimensões aproximadas mínimas (LxA): 350x300 mm e assento com medidas/dimensões aproximadas mínimas (LxP): 450x400 mm, medida aproximada altura assento/chão: 450mm e estrutura fabricada em de aço tubular com parede mínima de 1,5mm (chapa 16) com acabamento/revestimento em tinta eletrostática epóxi, cor preta, peso suportado mínimo, 150 kg, garantia mínima de 24 meses e de troca imediata ou reparo do produto no prazo de 30(dias), por defeitos de fabricação, desgaste acelerado ou avaria.</p>   |  |        |         |          |              |
| 4  | CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS, TIPO SECRETÁRIA            | 200.0  | Unidade | 445,85   | 89.170,00    |
| <p>Especificação: Cadeira operacional giratória, sem braço, tipo secretária, com encosto e assento moldados anatomicamente, confeccionados em espuma injetada de densidade controlada de 50kg/m<sup>2</sup> com, no mínimo, 40mm de espessura e estrutura fabricada de madeira compensada de 12mm, fixação na base por parafusos e porcas garra, revestida em tecido poliéster, cor preta, encosto, com medidas/dimensões aproximadas mínimas (LxA): 400x320 mm e assento com medidas/dimensões aproximadas mínimas (LxP): 440x420 mm, medida regulável da altura assento/chão: 420mm a 500mm e estrutura fabricada em de aço tubular com parede mínima de 1,5mm, base a gás com regulagem de assento e 5 patas com rodízios duplos, e acabamento/revestimento em tinta eletrostática epóxi, cor preta, peso suportado mínimo, 150 kg, garantia mínima de 24 meses e de troca imediata ou reparo do produto no prazo de 30(dias), por defeitos de fabricação, desgaste acelerado ou avaria.</p>  |  |        |         |          |              |
| 5  | CARTEIRA ESCOLAR, COM PRANCHETA, PARA ENSINO FUNDAMENTAL | 3000.0 | Unidade | 692,78   | 2.078.340,00 |
| <p>" Especificação: Carteira escolar, tipo universitária, para aluno do Ensino Fundamental com prancheta (destra/canhota), prancheta lateral acoplada à estrutura metálica reforçada com assento, encosto, pés, porta-livros e prancheta em resina termoplástica de alto impacto. assento: deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor verde, moldado anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura, 450 mm de profundidade, anatomicamente moldado a fim de proporcionar conforto ao usuário. sua face posterior será dotada de leve rebaixo que possui função de evitar a retenção da circulação sanguínea conforme exigido na (abnt 16671:2018). possui conjuntos de furos ou aberturas formando entradas de ar. altura do assento ao solo é de 450 mm, o mesmo deverá possuir uma leve inclinação ascendente. encosto: deverá ser obrigatoriamente fabricado em resina termoplástica de alto impacto virgem cor verde, moldado anatomicamente, com dimensões de 500 mm de largura por 350 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados, conta com conjuntos de furos formando entradas de ar., o encosto deverá possuir cavidade de pega mão. encosto unido à estrutura por meio de suas cavidades inferiores que se encaixam à estrutura metálica, fixado por pinos travantes injetados em polipropileno copolímero na mesma cor do encosto. prancheta lateral: deverá ser obrigatoriamente fabricada em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor verde, medindo 600 mm de comprimento por 350 mm de largura com aba de 40 mm (altura), dotada de 02 porta lápis posicionados na face anterior lateral e posterior central da prancheta. altura da prancheta ao solo na região de apoio do cotovelo é de 700 mm e em sua face posterior, 760 mm, conta com uma inclinação ascendente de 10°. porta-objetos: posicionado sob o assento deverá ser obrigatoriamente injetado em resina termoplástica de alto impacto virgem, cor verde, totalmente fechado nas partes laterais e traseiras possuindo na parte inferior deverá possuir conjuntos de furos ou aberturas. medindo 400 mm de largura por 360 mm de profundidade e altura de 180 mm com abertura frontal de acesso à porta-livros de 350mm x 130mm, acopla-se ao assento através ganchos que, fundidos à própria peça se ligam à estrutura em 4 pontos. todas medidas dos componentes será admitido tolerância de até +/- 10%. estrutura: deverá ser fabricada em tubos de aço 1010/1020, utilizando-se de tubos de secção oblonga em sua haste de apoio ao assento/encosto, tubo redondo de 19mm em suas travessas de sustentação do porta objetos, metalon 20 x 20 em sua estrutura de apoio à prancheta, metalon 40 x 20 em suas pernas e metalon 50 x 30 em seus pés skis; todas as bitolas serão</p> |  |        |         |          |              |

confeccionadas em parede não inferior à 1.5 mm de espessura. todas as peças da estruturas deverão ser unidas através do processo de soldagem mig/mag. a estrutura deverá ser tratada por meio de submersão em conjunto de banhos químicos, proteção antiferruginosa à base de fosfato de zinco. as estruturas receberão pintura em epóxi pó na cor branca texturizada semi-brilho. Deverão ser apresentar junto com a proposta inicial: atender às exigências dos padrões de análise ergonomia que estabelece os requisitos mínimos dimensionais, de ergonomia, estabilidade, resistência, durabilidade e segurança, e os métodos de ensaio para cadeiras escolares com superfícies de trabalho acoplada, frontal e lateral, para ambientes de ensino através da apresentação do certificado de conformidade nbr abnt 16671:2018, emitido pelo organismo de certificação de produto - ocp, devidamente acredita pela inmetro, acompanhado de relatório de ensaio do produto emitido pelo laboratório emissor do certificado correspondente com imagem, marca e modelo. junto a proposta de preços eletrônica, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los. garantia: o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia (termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços) contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega dos mobiliários, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses. deverá ser apresentado catálogo do fornecedor, com todas as informações necessárias para comprovação que o produto atende ao termo de referencia e trata-se de linha de fabricação do fornecedor. não será admitido catalogo genérico com a foto do produto e especificação do edital colada. "

|   |  |      |         |          |            |
|---|--|------|---------|----------|------------|
| 6 | CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO INFANTIL, COM 4 LUGARES, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 3 A 5 ANOS | 80.0 | Unidade | 1.657,57 | 132.605,60 |
|---|--|------|---------|----------|------------|

"Especificação: conjunto escolar infantil, tipo quadrado, composto por 01 mesa, 04 cadeiras com a seguinte especificação: mesa possui tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto. conta com dimensionais de 800 mm x 800 mm x 25 mm, dotado de pinos que se encaixam à estrutura para receberem os parafusos de fixação, formando assim, uma união imperceptível entre tampo e estrutura. estrutura metálica confeccionada em tubo de seção quadrada 20mm x 20mm em sua face que receberá o tampo, e tubo de seção redonda 1 ½ de diâmetro. os tubos que compõem a estrutura da mesa contam com espessura não inferior à 1.5mm, o que proporciona mais robustez e maior durabilidade à estrutura. sapatas da mesa confeccionadas em resina termoplástica de alto impacto, injetadas na mesma cor do tampo. cadeiras: assento e encosto confeccionados em resina termoplástica de alto impacto, contam com reforços em sua injeção, para que sejam confiáveis e tenham uma vida útil duradoura. assento conta com 340 mm x 265 mm de dimensões e 335 mm x 175 mm são as dimensões do encosto, ambos são unidos à estrutura por meio de rebites metálicos. as sapatas das cadeiras são compostas por buchas internas, injetadas na mesma cor do conjunto de assento e encosto, travados por pinos também injetados na mesma cor. estrutura das cadeiras confeccionada em tubo de seção redonda com diâmetro de 7/8" com parede de 1.5mm de espessura, curvados através de processo de conformação mecânica, livres de rugas ou amassados. Deverão ser apresentar junto com a proposta inicial: garantia - o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 24 (Vinte e Quatro) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. (termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços). deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los. deve atender às exigências dos padrões de análise ergonomia atestando ergonomia do mobiliário através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto a proposta de preços, relatório/análise ergonômica da nr-17, contendo imagem e especificação do produto, assinado por médico ou engenheiro do trabalho, ou por ergonomista certificado pela abergo, juntamente com documento profissional comprobatório. para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos. Deverá ser apresentado catalogo do fornecedor, com todas as informações necessárias para comprovação que o produto atende ao termo de referencia e trata-se de linha de fabricação do fornecedor. Não será admitido catalogo genérico com a foto do produto e especificação do edital colada. "

|   |  |       |         |          |            |
|---|--|-------|---------|----------|------------|
| 7 | CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO INFANTIL, COM 8 LUGARES, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 3 A 5 ANOS | 100.0 | Unidade | 4.370,73 | 437.073,00 |
|---|--|-------|---------|----------|------------|

"Especificação: Especificação: Conjunto escolar infantil, tipo trevo, para alunos da Educação Infantil composto por: conjunto escolar infantil, composto por 04 mesas individuais interligadas, possibilitando várias formações pedagógicas em sala de aula. Mesa com tampo em madeira mdp com melamina a prova de agua e resistente a óleo. Deverá possuir 25mm de espessura boleada na cor do tampo, em formato redondo com abertura em um dos lados para encaixe uma cor a outra com os seguintes dimensionais: diâmetro 85mm com variação de +/- 5%, estrutura confeccionada em tubo de aço redondo de diametro de 48mm com espessura 2.2, submetido a o processo antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor da mesa, texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210t. Sapatas confeccionadas em polipropileno copolimero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de tampo. A base da mesa deverá possuir regulagens de no mínimo 6 tamanhos, sendo 480mm, 520mm e 560mm. A cadeira conta com concha confeccionada em polipropileno injetado, possuindo oricio para ventilação. Deverá apresentar leve curvatura anatômica que permita um melhor posicionamento da criança ao sentar-se. Estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço redondo com diametro de 380mm. Estrutura receberá tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epdxi na cor da cadeira, texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210\*c. Sapatas em polipropileno copoumero injetado, sapatas em polipropileno copolimero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. Poderá ser solicitado cadeiras nas medidas de 300mm ou 150mm para conjugar com a mesa com regulagem. O conjunto deverá possuir 4 cores diferentes ou a escolha do requisitante. Deverá ser apresentado junto com a proposta inicial catalogo do fornecedor, com todas as informações necessárias para comprovação que o produto atende ao termo de referencia e trata-se de linha de fabricação do fornecedor. Não será admitido catalogo genérico com a foto do produto e especificação do edital colada. "

|   |  |       |         |        |            |
|---|--|-------|---------|--------|------------|
| 8 | CONJUNTO ESCOLAR DO ALUNO (MESA E CADEIRA) INDIVIDUAL - CJA-06 | 250.0 | Unidade | 698,86 | 174.715,00 |
|---|--|-------|---------|--------|------------|

Especificação: Conjunto do aluno individual composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira, certificado pelo inmetro e em conformidade com a norma abnt nbr 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Plásticos na cor azul. (Para alunos com altura entre 1,59 e 1,88) classificação: conjunto para aluno, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,59 e 1,88 m. Detalhamento do objeto: conjunto escolar - finalidade: educação básica. Composição: detalhamento da cadeira: assento e encosto em polipropileno copolimero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor verde. Encosto com dimensões de 400mm de largura e 200mm de altura; assento com dimensões de 450mm de profundidade e 400mm de largura e altura total de 460mm até o chão; estrutura em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm,

comprimento 12 mm; - ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor verde, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. - nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. - pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor branco. Referências: assento, encosto, ponteiras e sapatas, cor verde; pintura dos elementos metálicos, cor branco; identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira - cor branca (sobre fundo verde). Fabricação: - a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. - na montagem devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante. - soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. - todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. - devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda, e rebarbas; esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos. - peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Tolerância dimensionais Asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: - tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações; - mais ou menos (+/-) 3% para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - mais ou menos (+/-) 3% para furações e raios, e 1º para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - mais ou menos (+/-) 5% para componentes injetados ou para compensados moldados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações. - sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol melamínico e chapas de mdp e mdf. - espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme normas abnt. Detalhamento da mesa: tampo em abs (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor verde, dotado de porcas com flange, com rosca métrica m6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta. Aplicação de laminado melamínico de alta pressão, de 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, na face superior do tampo, colado com adesivo bicomponente. Dimensões acabadas 608mm (largura) x 466mm (profundidade) x 22mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. Nos moldes do tampo e da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo fde- fnde", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro de 31.75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de .cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima da travessa estrutural devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo fde- fnde", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 1: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura composta de: - montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "c", com secção circular, diâmetro de 31.75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). Porta-livros em polipropileno copolímero isento de .cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-primafixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor verde. Nos moldes das ponteiras e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo fde- fnde", e o nome da empresa fabricante do componente injetado. nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 2: o nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. Manual de uso e conservação - impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297 mm (a4), 01 página frente e verso, em papel reciclado de gramatura mínima 75 g/m2 em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática em cores (xerox) / of f set quadricromia; Obs.1: o arquivo digital do manual (arte final) deverá ser solicitado ao departamento de mobiliário da gerência de especificações e custos. Embalagem: Cadeira: • embalar individualmente, recobrimo com papelão ondulado, plástico bolha ou manta de polietileno expandido; • proteger os pés com fita tipo crepe sem goma, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido. - acoplar e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma, de modo que se configure um único volume. - não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção. - não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos. - rotulagem da embalagem - devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. - o fabricante (fornecedor) deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. (termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços). A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega do mobiliário ao interessado (contratante). Documentação técnica Deverão ser apresentar junto com a proposta inicial: O fornecedor deverá apresentar, junto a proposta de preços, serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los, a seguinte documentação técnica: certificado de conformidade emitido pelo organismo de certificação de produto - ocp, acreditado pelo cgcre-inmetro para abnt nbr 14006 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Controle de qualidade O controle de qualidade compreende duas etapas: A) avaliação de protótipo - 1a etapa (detalhar conforme cit); B) análise da produção - 2a etapa (detalhar conforme cit). Legislação • portaria inmetro no 282, de 26 de agosto de 2020, que estabelece a classificação de risco de atividades econômicas associadas aos atos públicos de liberação sob responsabilidade do inmetro no âmbito da avaliação da conformidade compulsória. • portaria inmetro no 401, de 28 de dezembro de 2020, que aprova os requisitos de avaliação da conformidade para móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual - consolidado. Normas • abnt nbr 14006:2008 - móveis escolares - cadeiras e mesas para conjunto aluno individual. Obs.: as edições indicadas estavam em vigor no momento desta publicação. Como toda norma está sujeita à

| revisão, recomenda-se verificar a existência de edições mais recentes das normas citadas"  |  |       |         |          |            |
|--|--|-------|---------|----------|------------|
| 9  | CONJUNTO ESCOLAR PARA PROFESSOR (MESA E CADEIRA) INDIVIDUAL                                    | 250.0 | Unidade | 732,78   | 183.195,00 |
| <p><b>Especificação:</b> Conjunto escolar para professor (mesa e cadeira), individual, cor cinza, composto por: Mesa medindo (a x l x p) 740mmx1200mmx600mm com variação de +/- 5%. Na cor cinza. Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt . Possuir gaveteiro aéreo com 2 gavetas medindo (a x l x p) 200mmx290mmx375mm com variação de +/- 5%. Acabamento em fita abs, possuir fechadura cilíndrica tipo yale com chaves, botijão, e lingueta; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; pés da mesa confeccionado em mdp revestido por ambas as faces na cor cinza medindo 680mm(a) x 600mm(l) com 2 espaçadores injetados em poliestireno com pintura metalizada na medida de 15mm(a) x 50mm(l) utilizados como arremate de acabamento entre tampo e pés, ponteira tipo octogonal com espessura de (5mm)de poliestireno que permite a regulagem de altura, fixado ao tampo utilizando sistema girofix com castanhas de 15mm e pinos 6mm com rosca soberba; cadeira fixa, empilhável, sem braços - empilhável, sem braços, de espaldar baixo com assento e encosto em polipropileno na cor preto; a cadeira não deve ter ajuste ou regulagem em nenhum elemento. Composto por assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolímero injetado em alta pressão, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação, não deslizando para frente. Para não obstruir a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão mínima de 460 mm largura da superfície x 400 mm profundidade da superfície. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm para melhorar a troca térmica com o ambiente e facilitar a assepsia, além de permitir eventual encaixe de estruturais plásticos com estofados. No espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, para garantir a aderência necessária, de modo a permitir que o usuário tenha perfeita acomodação no espaldar. Dimensional mínimo do encosto 460 mm largura x 300 mm extensão vertical total, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos; já o espaldar, não é fixado com parafusos, deverá receber insertos internos nos canais de alojamento das hastes do encosto, de modo a não permitir atrito direto dos tubos metálicos com o plástico do encosto, este conjunto recebe dois plugs sob pressão na mesma cor do espaldar como dispositivos de fixação permanentes na estrutura. Os parafusos e plugs de fixação do assento e encosto não poderão ser retirados sem o uso de ferramentas específicas. Altura do assento entre 420 a 450 mm. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 °c. Garantia - o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. (termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços). Deverão ser apresentar junto com a proposta inicial: atender às exigências dos padroes de análise ergonomica atestando ergonomia do mobiliário através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto a proposta de preços, relatório/análise ergonômica da nr-17, contendo imagem e especificação do produto, assinado por médico ou engenheiro do trabalho, ou por ergonomista certificado pela abergo, juntamente com documento profissional comprobatório. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá los. Para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos.</p> |  |       |         |          |            |
| 10   | CONJUNTO HEXAGONAL ESCOLAR COLETIVO INFANTIL, COM 6 LUGARES, PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 3 A 5 ANOS | 200.0 | Unidade | 3.667,44 | 733.488,00 |
| <p><b>Especificação:</b> Conjunto escolar infantil, tipo hexagonal/sextavado, para alunos da Educação Infantil composto por: 1. 6 (seis) cadeiras individuais com encosto e assento produzidos em polipropileno injetado, texturizado, sendo composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central. possibilitando várias formações pedagógicas em sala de aula. carteira com tampo em resina termoplástica injetada com os seguintes dimensionais: 175mmx372mmx588mm com variação de +/- 5%, sendo com abas em todo o perímetro, dotado de porta canetas integrado em sua parte superior centralizada, grade frontal quadriculada confeccionado em polipropileno copolímero injetado. estrutura confeccionada em tubo de aço carbono de seção retangular 40x20x1.2mm com costura, 30x20x1.20mm e 20x20x1.20mm. tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210 °c. sapatas confeccionadas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de tampo / subtampo e grade frontal, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. cadeira conta com assento e encosto confeccionado em polipropileno injetado confeccionados com os seguintes dimensionais: assento com 348mm x 334mm com variação de +/- 5%, e encosto medindo 346mm x 189mm, ambos com leve curvatura anatômica que permita um melhor posicionamento da criança ao sentar-se. estrutura da cadeira confeccionada em tubo de aço industrial de seção retangular 30x20mm com costura e 20x20x1.20mm. estrutura receberá tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210 °c. sapatas em polipropileno copolímero injetado de cor e tom idênticos ao conjunto de assento encosto, fixadas à estrutura por meio de parafusos autobrocantes. mesa central com 6 compartimentos para material didáticos, confeccionada em polipropileno injetado com diâmetro 354mm. estrutura confeccionada em tubo de aço industrial de seção circular 1 ½", com pés em tubo de aço carbono de seção retangular de 40x20x1.20mm com costura e hastes superiores em tubo de aço carbono de seção quadrada de 20x20x1.20mm com costura que servirão como apoio para o tampo da mesma. estrutura da mesa central receberá tratamento anticorrosivo e antiferruginoso através de submersão em conjunto de banhos químicos à base de fosfato de zinco, pintura eletrostática em pó epóxi na cor cinza texturizada, curada e polimerizada em estufa à 210 °c. os conjuntos individuais serão fornecidos nas cores verde, rosa, amarelo, verde, bege e pêssego, todas em tom mais claro. mesa central em cor bege. Deverão ser apresentar junto com a proposta inicial: catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. produto deve atender às exigências dos padroes de análise ergonomia atestando ergonomia do mobiliário</p>  |  |       |         |          |            |

através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto a proposta de preços, relatório/análise ergonômica, contendo imagem e especificação do produto, assinado por médico ou engenheiro do trabalho, ou por ergonomista, ambos sendo certificado pela abergo, juntamente com documento profissional comprobatório. serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá los. para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos. garantia: o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia (termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços) contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega dos mobiliários, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses. deverá ser apresentado catálogo do fornecedor, com todas as informações necessárias para comprovação que o produto atende ao termo de referencia e trata-se de linha de fabricação do fornecedor. não será admitido catalogo genérico com a foto do produto e especificação do edital colada.

|  |  |       |         |          |            |
|--|--|-------|---------|----------|------------|
| 11   | ESTANTE ALTA EM MDF COM 4(QUATRO) PRATELEIRAS  | 200.0 | Unidade | 806,14   | 161.228,00 |
| Especificação: Estante multiuso para livros, 4 prateleiras, produzida aço e madeira, com medidas/dimensões aproximadas mínimas (LxAxP): 80x180x40 cm, 4 prateleiras, confeccionadas em MDF e/ou madeira de, no mínimo, 18 mm, com medidas/dimensões aproximadas mínimas (CxL): 180x40 cm, capacidade mínima da prateleira: 40kg e armação em ferro com acabamento/revestimento em tinta eletrostática epóxi, cor cinza, peso suportado mínimo, 160 kg, garantia mínima de 24 meses e de troca imediata ou reparo do produto no prazo de 30(dias), por defeitos de fabricação, desgaste acelerado ou avaria.  |  |       |         |          |            |
| 12   | ESTANTE DE AÇO COM 6(SEIS) PRATELEIRAS         | 150.0 | Unidade | 656,60   | 98.490,00  |
| "Especificação: Estante desmontável de aço aberta (nas laterais e fundo), 6 prateleiras, produzida em aço de alta resistência e qualidade, com medidas/dimensões aproximadas mínimas (lxaxp): 90x190x40 cm, 6 prateleiras, confeccionadas em chapa de aço #26(0,45mm), no mínimo, com dobras duplas nas laterais com reforço, tipo ômega, na parte inferior das prateleiras, capacidade mínima da prateleira: 50kg e 4 colunas confeccionadas em chapa de aço laminada de, no mínimo, 1 mm, unidos nas laterais da estante por 6 (seis) parafusos 3/8 de cada lado e acabamento/revestimento em tinta eletrostática epóxi, cor cinza, peso suportado mínimo, 300 kg, garantia mínima de 24 meses e de troca imediata ou reparo do produto no prazo de 30(dias), por defeitos de fabricação. "  |  |       |         |          |            |
| 13   | LONGARINA DE 3(TRÊS) LUGARES                   | 100.0 | Unidade | 1.630,85 | 163.085,00 |
| Especificação: Longarina de 3 lugares, com assento e encosto separados possuir assento com estrutura em polipropileno copolímero injetado com espuma injetada com curvatura levemente adaptada ao corpo revestido em tecido crepe 100% poliéster, cor preta, com medidas/dimensões aproximadas mínimas (LxPxE): 450x450x5 cm, cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 04 (quatro) porcas (bucha americana 6x13mm) parafusadas e 04 (quatro) parafusos M6 x 75mm cabeça philips para fixação em cada assento, medida aproximada altura assento/chão: 450mm, encosto com estrutura em polipropileno copolímero injetado com espuma injetada com curvatura levemente adaptada ao corpo revestido em tecido crepe 100% poliéster, cor preta, com medidas/dimensões aproximadas mínimas (LxPxE): 460x460x5 cm, cantos arredondados, com capa de proteção em polipropileno injetado em alta pressão na cor preta e estrutura de sustentação do assento e encosto produzido em chapa de aço, espessura da parede de, no mínimo, 2,5mm com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno com acabamento/revestimento em tinta eletrostática epóxi, cor cinza, peso suportado mínimo, 360 kg, garantia mínima de 24 meses e de troca imediata ou reparo do produto no prazo de 30(dias), por defeitos de fabricação, desgaste acelerado ou avaria. |  |       |         |          |            |
| 14   | MESA DE FUTEBOL/FUTMESA                        | 10.0  | Unidade | 5.476,22 | 54.762,20  |
| Especificação: Mesa de futebol de mesa/Futmesa padrão, fixa, com medidas oficiais, retrátil e portátil, com tampo curvado, produzido em MDF naval de, no mínimo, 15mm, resistente a água, acabamento em adesivo impresso em alta resolução em 2(duas) camadas personalizadas, conforme modelo/layout proposto pela secretaria, nas duas extremidades, com laminação fosca para proteção e lateral contornada com proteção em borracha, rede de mesa em vidro de 10mm, temperado de altíssima resistência e estrutura/base produzidos em tubo de aço reforçada com proteção anticorrosiva e pintura PU, na cor preta, trava de segurança, medidas aproximadas altura tampo/chão: 56 cm(ponto mais baixo) e 90 cm(ponto mais alto), itens inclusos ( rede e 1 bola de futmesa), dimensões/tamanho aproximadas 2,75 x 1,70 x 65cm (cxlxa) peso aproximado 70 kg. Idade mínima recomendada: crianças a partir de 6 anos e adultos  |  |       |         |          |            |
| 15   | MESA DE PEBOLIM/TOTÓ PADRÃO                    | 50.0  | Unidade | 2.308,39 | 115.419,50 |
| Especificação: Mesa de pebolim/totó, dentro dos padrões permitidos, portátil, confeccionada em madeira maciça, na cor preta, formato de caixa dupla, dimensões/tamanho externas aproximadas 145 x 86 x 85cm (cxlxa), com 2(duas) gavetas, equipado com suporte e coletor de bolinhas e pés niveladores confeccionados em madeira naval e sapata em madeira, na cor preta, campo de jogo com espessura mínima de 5 mm, 22(vinte e dois) bonecos/jogadores confeccionados em alumínio fundido com pintura epóxi, com 8(oito) varões embutidos e tubos confeccionados em ferro, itens inclusos (5 bolinhas de pebolim texturizadas em material ABS/TPU), peso aproximado 35 kg. Idade mínima recomendada: crianças a partir de 6 anos e adultos   |  |       |         |          |            |
| 16   | MESA DE TÊNIS DE MESA OFICIAL                  | 50.0  | Unidade | 2.333,27 | 116.663,50 |
| Especificação: Mesa de tênis de mesa profissional com medidas oficiais que atendem a ITTF (Federação Internacional de Tênis de Mesa), dentro dos padrões internacionais e reconhecida pela CBTM (Confederação Brasileira de Tênis de Mesa), dobrável e portátil, com 2(dois) tempos independentes, com travas de segurança, produzidos em MDF de, no mínimo, 25mm, acabamento em primer verde, não reflexivo, linhas demarcatórias na cor branca, bordas laterais em MDF, com medida/dimensões exata dos tamos alinhados (CxL): 2,740x1,525m e pés com rodízio e regulagem de altura, produzidos em tubo de aço dobrável com pintura eletrostática (epóxi), na cor preta, trava de segurança, medida exata da altura tampo/chão: 76 cm, itens inclusos (suporte para rede, rede, 1 par de raquete e 2 bolas de tênis de mesa), peso aproximado 65 kg   |  |       |         |          |            |
| 17   | MESA OVAL OU SEMI OVAL A REUNIÃO COM 6 LUGARES | 40.0  | Unidade | 1.761,69 | 70.467,60  |
| Especificação: Mesa oval ou semi oval para reunião, com tampo inteiriço produzido em madeira termo estabilizada MDF e/ou MDP de 25 mm, revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão em ambas as faces, cor branca ou cinza, acabamento padrão com fita de borda PVC (poliestireno) com 2mm espessura, medida aproximada altura tampo/chão: 75cm, com medidas/dimensões aproximadas mínimas (CxL): 100x200 cm e estrutura produzida em tubo retangular com medida/dimensão mínima (LxA): 30x50mm, espessura mínima da parede de 1,0 mm e tubo quadrado duplos verticais com medida/dimensão mínima (LxA): 30x30mm com ponteiros em polipropileno rebitadas ao tubo, pés com calhas para   |  |       |         |          |            |

|  |  |       |         |          |            |
|--|--|-------|---------|----------|------------|
| passagem de fios e sapatas niveladoras, soldagem em todas as junções pelo processo MIG (Metal Inert Gas) em todo perímetro da união e proteção da superfície com tratamento especial anticorrosivo e acabamento/revestimento com pintura em epóxi-pó, híbrida e eletrostática, cor cinza e saia entre os pés produzida em madeira termo estabilizada MDF e/ou MDP de 15 mm, revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão em ambas as faces, cor branca ou cinza.   |  |       |         |          |            |
| 18   | MESA PARA ESCRITÓRIO COM 2(DUAS) GAVETAS | 100.0 | Unidade | 509,40   | 50.940,00  |
| Especificação: Mesa para escritório, com tampo produzido em madeira termo estabilizada MDF e/ou MDP de 25 mm, revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão, cor cinza, acabamento padrão com fita de borda PVC, medida aproximada altura tampo/chão: 75cm, com medidas/dimensões aproximadas mínimas (CxL): 120x60 cm, aparelhado com gaveteiro aéreo com 2 gavetas medindo (AxLxP) 200mmx290mmx375mm com variação de +/- 5%, fechadura cilíndrica, tipo yale, com chaves, botijão, e lingueta com fechamento simultâneo equipado com puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto e estrutura produzida em aço, tratamento antiferruginoso, acabamento/revestimento com pintura em epóxi-pó, cor cinza e pés com sapatas fixas, peso suportado até 100 kg, garantia mínima de 24 meses e de troca imediata ou reparo do produto no prazo de 30(dias), por defeitos de fabricação, desgaste acelerado ou avaria.   |  |       |         |          |            |
| 19   | MESA REDONDA PARA REUNIÃO COM 6 LUGARES  | 100.0 | Unidade | 1.095,52 | 109.552,00 |
| Especificação: Mesa redonda para reunião, com tampo inteiriço produzido em madeira termo estabilizada MDF e/ou MDP de 25 mm, e pé de aço tubular, com medida total de 750mm(A) x 1100mm(L) x 1100mm(P), com acabamento em fita em PVC (poliestireno) com 2mm espessura, arredondado nas extremidades, pé, tipo tubo, produzido em chapa de aço 18 (1,20mm), em formato tubular, medindo 50mm(L) x 30mm(P) com passagem para fios. o produto deverá ser montável, não sendo admitido produto soldado.   |  |       |         |          |            |
| 20   | MESA REFEITÓRIO ESCOLAR COLETIVO ADULTO  | 100.0 | Unidade | 3.868,15 | 386.815,00 |
| Especificação: Mesa refeitório escolar, coletivo, 8 lugares, sendo em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 08 cadeiras tamanho adulto. mesa com tampo tripartido confeccionada em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 800mm x 800mm cada. altura total da mesa de 760mm. tampo dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, afixado à estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis. base do tampo da mesa formado por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionados sob os tampo percorrendo a mesma em todo o seu comprimento; transversalmente posicionadas, as travessas de apoio proporcionam mais firmeza aos tampo, sendo duas para cada tampo, contanto ainda com outras duas hastes de apoio, em formato de x que, posicionadas ao meio dos tampo, evitam que os mesmos se tornem vulneráveis em seu centro. 04 colunas verticais laterais unido o tampo aos pés em tubo redondo 1 1/2" x 1.5mm. todas as peças que compõem a estrutura da mesa deverão ser unidas através do sistema de soldagem mig/mag. ponteiras em polipropileno copolímero injetada podendo ser da mesma cor do tampo. nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. poderá ser inserido no encosto da cadeira a gravação do brasão e/ou logomarca do requisitante, conforme modelo fornecido. estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato oblongo medindo 30mm x 16mm, em chapa 16 (1.5mm) em suas pernas e em seus suportes que unem assento e encosto. em suas travessas, utilizam-se tubos redondos de 3/4" em chapa 16 (1.5 mm). elementos de fixação do assento à estrutura: parafusos auto atarrachantes. elementos de fixação do encosto em à estrutura: pinos travantes produzidos em polipropileno copolímero injetados na mesma cor dos outros componentes. ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. todas as estruturas receberão tratamento anticorrosivo por sistema de imersão em um conjunto de tanques e produtos químicos à base de fosfato de zinco, pintados com tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°c. dimensões totais (c x l x a) cm: 240 x 80 x 76. Deverão ser apresentar junto com a proposta inicial: catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. produto deve atender às exigências dos padroes de análise ergonomia atestando ergonomia do mobiliário através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto a proposta de preços, relatório/análise ergonômica, contendo imagem e especificação do produto, assinado por médico ou engenheiro do trabalho, ou por ergonomista, ambos certificado pela abergo, juntamente com documento profissional comprobatório. serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá los. para todos os dimensionais apresentados, é assegurada a aceitação de uma variação não superior a 5%, para mais ou para menos. garantia: o fabricante (fornecedor) deverá possuir garantia (termo de garantia do fabricante deverá ser anexado a proposta de preços) contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega dos mobiliários, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses. deverá ser apresentado catalogo do fornecedor, com todas as informações necessárias para comprovação que o produto atende ao termo de referencia e trata-se de linha de fabricação do fornecedor. não será admitido catalogo genérico com a foto do produto e especificação do edital colada. |  |       |         |          |            |
| 21   | ROUPEIRO DE AÇO COM 16(DEZESSEIS) PORTAS | 100.0 | Unidade | 2.033,78 | 203.378,00 |
| Especificação: roupeiro de aço, 4 corpos, 16 portas, produzido em aço de alta qualidade, estrutura com travas investidas, tipo unha de gato, com medidas/dimensões aproximadas mínimas (lxaxp): 135x180x40cm, 16 divisórias e acabamento/revestimento em tinta eletrostática epóxi, cor cinza, pés em aço, portas com venezianas de ventilação e fechadura, tipo yale, peso suportado mínimo, 120 kg, garantia mínima de 24 meses e de troca imediata ou reparo do produto no prazo de 30(dias), por defeitos de fabricação, desgaste acelerado ou avaria.   |  |       |         |          |            |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.991.316,60 (cinco milhões, novecentos e noventa e um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

## 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação Jurídica**

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **Qualificação Econômico-Financeira**

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 11. DA GARANTIA DA PROPOSTA

11.1. Será exigida a garantia de proposta para assegurar que o licitante vencedor irá cumprir as obrigações assumidas ao participar do certame, evitando desistências injustificadas e prejuízos ao andamento do processo, como também, uma maneira de prevenir a participação de propostas meramente especulativas ou sem respaldo técnico e financeiro adequado, fazendo assim que os concorrentes atuem de forma responsável e com a real intenção de execução do contrato, promovendo uma licitação eficiente, justa e segura.

11.2. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal N.º 14.133/2021, será exigido garantia da proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, pelo valor estabelecido aos LOTES que estejam participando, sob uma das modalidades previstas no Parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

11.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

## 12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da

Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

12.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.